

Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** Constitui objeto desta contratação os serviços de manutenção em 3 compressores odontológicos.

2. **Justificativa:** Justifica-se que os compressores estão alocados nas seguintes unidades: Unidade de Saúde da Vila Fabiano, Unidade de Saúde da Vila Mathias e Unidade de Saúde de Sodrélia. Os equipamentos apresentaram falhas de funcionamento, impedindo o atendimento correto dos pacientes odontológicos. Considerando a necessidade de oferecer um tratamento de qualidade e eficiência aos pacientes, em ambientes que permitam ao profissional realizar os procedimentos necessários, faz-se necessária a manutenção em caráter de urgência. Também é importante considerar que os equipamentos com falhas acabam por superaquecer e pode vir a queimar. Salienta-se que não temos na rede equipamentos de reserva, e cada uma das unidades possui apenas um compressor.

3 – Quantitativo/ Especificação:

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1	020377 PRESTACAO DE SERVICO MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FABIANO(TROCA DE CILINDRO, JOGO DE JUNTAS JOGO DE ANEIS; KIT REPARO DA PLACA; FILTRO, VISOR E OLEO); COMPRESSOR DA VILA MATHIAS TROCA DE CILINDRO, JOGO DE ANEIS, PISTAO, JOGO DE JUNTAS, KIT REPARO DA PLACA; VENTONHA DO MOTOR; FILTRO, COTOVELO, OLEO; TUBO DE 8 MM, CONEXAO RETA 1/4X8; REGISTRO), COMPRESSOR SODRELIA(TROCA DE DOIS ANEIS GRAFITADO; 02 KIT REPAROS DA PLACA; 02 ROLAMENTOS; 01 FILTRO).	SERV	1,00

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Primária

10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Ficha 101 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1 - Tesouro

5 - **Forma de Contratação:** A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

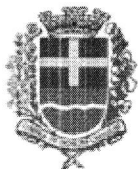
6 - **Responsável pelo acompanhamento da contratação:** Rosmeire Aparecida Zanzarini, Coordenadora de Projetos, inscrita no CPF sob nº 061.740.428-39

7 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de agosto de 2024.


Elaine Milo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação


Rosmeire Aparecida Zanzarini
Coordenadora de Projetos
Responsável pela formalização da demanda



Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de setembro de 2024.

Ofício nº 0529/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

Constitui objeto desta contratação os serviços de manutenção em 3 compressores odontológicos.

II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que os compressores estão alocados nas seguintes unidades: Unidade de Saúde da Vila Fabiano, Unidade de Saúde da Vila Mathias e Unidade de Saúde de Sodrélia. Os equipamentos apresentaram falhas de funcionamento, impedindo o atendimento correto dos pacientes odontológicos. Considerando a necessidade de oferecer um tratamento de qualidade e eficiência aos pacientes, em ambientes que permitam ao profissional realizar os procedimentos necessários, faz-se necessária a manutenção em caráter de urgência. Também é importante considerar que os equipamentos com falhas acabam por superaquecer e pode vir a queimar. Salienta-se que não temos na rede equipamentos de reserva, e cada uma das unidades possui apenas um compressor.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

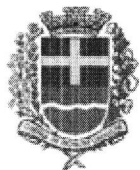
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;



VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Primária

10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Ficha 101 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme § 6º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial. Informo que não foi disponibilizado no site, uma vez que os equipamentos necessitam de manutenção em caráter de urgência, visando não suspender os atendimentos por longo período.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O presente fornecedor foi o único encontrado no município que realiza a manutenção desse equipamento, com disponibilidade de retirar o equipamento em cada uma das unidades e após a manutenção devolve-los nos referidos locais.

VIII - DAS COTAÇÕES

Não foram encontradas outras empresas que realizam a manutenção.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução do objeto.

X - DA ESCOLHA

Empresa especializada na manutenção.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Foram realizadas consultas a valores de equipamentos novos, que gira entre R\$ 2.199,00 a R\$ 2.499,00, conforme valores disponíveis em sites especializados, sendo viável a manutenção do equipamento, que se encontra bem conservado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

Rosmeire Aparecida Zanzarini
Coordenadora de Projetos